



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 028/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 023/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 001 - 2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDETE ALCÂNTARA ROCHA NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 001 - 2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 028/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(323) 3.3.90.30.00.00.00.2.561-00.1.0000 - Material de Consumo

30.000,00

**Total da Unidade:****30.000,00****Total Suplementação:****30.000,00**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**Total da Unidade: 30.000,00**

**Total Anulação: 30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Agosto de 2020.**

**JOSIELTON CASTRO MUNIZ  
PREFEITO**

## Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.000,00	30.000,00
Total:	30.000,00	30.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 023/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(63) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.703-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
--------------------------	------------------

**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.649-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------------	------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>130.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0023 - Obras e Instalações	60.000,00
(66) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	20.000,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
--------------------------	------------------

**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(442) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(465) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Obras e Instalações	30.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO**

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00****Total Anulação: 130.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Agosto de 2020.****JOSIELTON CASTRO MUNIZ  
PREFEITO**

## Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.02	20.000,00	20.000,00
Fonte: 0.1.14	60.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	60.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	40.000,00
Total:	130.000,00	130.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 / 2020

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O (a) Diretor(a) da Escola Municipal Arlete Alves de Carvalho Lima no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 048/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha de Sebastião Laranjeiras

**Art. 2º** - O Comitê de Governança da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha código INEP Nº 293739-30 será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante); **Arlete Alves de Carvalho Lima**.

II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional; **Elaine Patricia de Carvalho Pinto**.

III- Um representante dos Professores; **Valéria Fernandes da Silva Monção**.

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras – BA CEP 46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180  
[sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário; **Lilian Lynne Teixeira Lima Souza**.

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais; **Elineia Brito dos Santos Silva**.

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos; **Sandra de Souza Pinto Tunes**.

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade (acesso à Internet);
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha de Sebastião Laranjeiras:

Rua José Cândido de Macedo, S/N - Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras - BA CEP:46.450-000. TELEFONE - (77) - 3668.2180  
[sme.sebastiao@laranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme.sebastiao@laranjeiras@yahoo.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** | SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 17 de agosto de 2020.

  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR  
PORTARIA N.º 048/2017

**ARLETE ALVES DE CARVALHO LIMA**  
RG: 06399737-10 SSP/BA  
Portaria N.º 048/2017

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras – BA CEP 46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180  
[sme\\_sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme_sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br)





**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA**  
Vila de Piranhas – Sebastião Laranjeiras – Bahia  
LEI MUNICIPAL Nº 295/2011 DE 02/ 05/ 2011  
E-mail: emmnobrega@gmail.com

### PORTARIA Nº 001/ 2020

**institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Manoel da Nóbrega no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.**

**O Diretor da Escola Municipal Jean Pereira Souza no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 028/2017, e CONSIDERANDO:**

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Manoel da Nóbrega de Sebastião Laranjeiras.

**Art. 2º** - O Comitê de Governança da Escola Municipal Manoel da Nóbrega código INEP Nº 29254108 será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);
- II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;
- III- Um representante dos Professores;

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras – BA CEP:46 450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180  
[sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br)





**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA**  
Vila de Piranhas – Sebastião Laranjeiras – Bahia  
LEI MUNICIPAL Nº 295/2011 DE 02/ 05/ 2011  
E-mail: emmnobrega@gmail.com

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º – Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

**Art. 3º** - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel da Nóbrega do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

**Art. 4º** - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Manoel da Nóbrega de Sebastião Laranjeiras:

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras – BA CEP:46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180  
[sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br)





**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA**  
Vila de Piranhas – Sebastião Laranjeiras – Bahia  
LEI MUNICIPAL N.º 295/2011 DE 02/ 05/ 2011  
E-mail: emmnobrega@gmail.com

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Manoel da Nóbrega de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 14 de agosto de 2020.

  
PRESIDENTE DO CONSELHOR ESCOLAR/DIRETOR  
PORTARIA N.º 028/2017

Jean Pereira Souza  
Portaria nº028/2017  
DIRETOR

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio  
Sebastião Laranjeiras – BA CEP 46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180  
[sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br](mailto:sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br)



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº. 015/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na **Lei Federal 10.520/02**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **01 de setembro de 2020**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº. 015/2020, objetivando a **contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município**. Tipo Menor Preço **Por Lote**. Edital na íntegra na sede da Prefeitura Municipal ou através do site: <http://sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 17 de agosto de 2020.

**Igor Muriel Lopes e Silva**  
Pregoeiro Municipal





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

<b>REGÊNCIA LEGAL</b>	
Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>	
Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras;	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
Pregão Presencial Nº 015/2020	068/2020
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>
Menor Preço Por Lote	Parcelada
<b>OBJETO</b>	
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2020 e seus anexos.	
<b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	
<b>Data:</b> 01 de Setembro de 2020	<b>Hora:</b> 09h00min

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

**TIPO:** Menor Preço Por Lote / Menor Lance Verbal.

**DATA:** 01 de Setembro de 2020

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

**LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiariamente, às normas da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal 43/2018 de 27 de Novembro de 2018**, em sessão pública às **09h00min** do dia **01 de Setembro de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

#### 2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município**, conforme especificação constante do **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 2.2. Os lotes desta licitação cuja apuração do valor global não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME e EPP, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta.

#### 3. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados após o prestação dos serviços, conferência e aceite dos serviços prestados, por meio de Ordem de Prestação dos Serviços, emitido pelo Setor de Compras, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Projeto Atividade:** 2561 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, o qual deverá ser realizado até o momento de abertura da sessão pública, prevista para abertura do certame.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.
- 4.3. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais, recursos e etc. Sendo considerado como ouvinte.
- 4.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.
- 4.7. A documentação necessária tanto para credenciamento do representante legal quanto para credenciamento da empresa proponente, encontra encartada nos **subitens 6.1 e 6.2**, deste edital.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação:
  - 5.2.1. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
  - 5.2.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
  - 5.2.3. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
  - 5.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
  - 5.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 5.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
  - 5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
  - 5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).
- 5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e outros atos administrativos referente a esta licitação será publicada no diário oficial para conhecimento dos interessados.

### 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS CREDENCIAMENTOS

#### 6.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 6.1.1. O credenciamento do representante legal, deverá obrigatoriamente conter:
- 6.1.1.1. Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente;
  - 6.1.1.2. Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
- 6.1.2. Para os casos em que a proponente, tenha representação legal de representante comercial ou mandatário:
- 6.1.2.1. PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante no **Anexo III**;
  - 6.1.2.2. Cópia de CPF e RG do representante legal, o qual irá representar a empresa em questão.
- 6.2. CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL
- 6.2.1. O credenciamento deverá obrigatoriamente conter:
- 6.2.1.1. Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
  - 6.2.1.2. Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
  - 6.2.1.3. Carta de credenciamento, conforme modelo que se encontra no **anexo II**, deste instrumento;
  - 6.2.1.4. Certificando a compatibilidade da empresa proponente com as exigências editalícias deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciais, a **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação**, cujo modelo encontra – se no **anexo IV**, deste certame, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº. 10.520/02.
  - 6.2.1.5. Complementando as exigências editalícias a empresa proponente deverá apresentar em conjunto às demais a **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme anexo V**;
  - 6.2.1.6. Para as empresas proponentes classificadas como **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006**, e que desejarem fazer jus aos benefícios legais a elas cabíveis, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento nas Condições de ME ou EPP, conforme Capítulo V, Sessão Única, da L.C. 123/2006**, e modelo de declaração encontrada no **anexo VI**.
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 7.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente ordenados, serão apresentado em 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 015/202

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

**Nome e Endereço do licitante:** \_\_\_\_\_

- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE

- 7.2. A colocação de elemento(s) do envelope da **Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 7.3. Serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via postal ou protocolados no setor de licitações do Município, entregues até a data de abertura do certame, desde que os envelopes estejam devidamente lacrados e assinados.
- 7.4. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- 7.4.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Folha de Apresentação da Proposta**, conforme encontrada no **Anexo VII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo I**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**, assinada e carimbada nas folhas que se fizerem necessárias, e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, atendendo aos seguintes critérios:
- 7.4.1.1. Afixação dos preços, em moeda nacional, com aceitação de dois dígitos decimais, com preço unitário e total para cada item, e preço total em algarismo e por extenso, para cada lote (quando houver), prevalecendo em ambos os casos o último termo, quando ocorrerem divergências entre valores unitários e totais, algarismos ou extenso, de acordo com o **Anexo I**:
- a. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.5. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 7.8. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.9. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.10. A aceitação da proposta será feita **POR LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.11.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.11.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.11.3. Apresentem cotação de opção dos produtos/serviços (proposta alternativa);
- 7.11.4. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens dos **LOTES** cotados;
- 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**
- 8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por **LOTE**.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, **conforme inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.520/02**.
- 8.3. Considerará empate técnico as propostas financeiras escritas, apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que estiverem até 10% (dez por cento) acima das propostas financeiras escritas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA****CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- apresentadas por empresas não enquadradas nestas condições, legalmente amparadas pelo §1º, art. 44, L.C. 123/2006.
- 8.4. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), conforme disposto no inciso IX, da já mencionada norma jurídica.
  - 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - 8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
  - 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
  - 8.8. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  - 8.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
  - 8.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.
  - 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
  - 8.12. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
  - 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
  - 8.14. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
  - 8.15. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
  - 8.16. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
  - 8.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
  - 9.2. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, devidamente ordenados, serão apresentados 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia****Pregão Presencial: N. 015/2020****Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.**Nome e Endereço do licitante:**  
\_\_\_\_\_**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 9.3. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice versa, acarretará a desclassificação do licitante.
- 9.4. No Envelope N.º. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal, conforme listagem abaixo:
- 9.4.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- 9.4.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- 9.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 9.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 9.4.1.5. Fica dispensada a apresentação da Habilitação Jurídica caso a mesma já tenha sido apresentada na fase de Credenciamento.
- 9.4.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:
- 9.4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 9.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive com prova de regularidade relativa à seguridade social e demais encargos previdenciários instituídos por lei;
- 9.4.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, do Estado sede da Licitante;
- 9.4.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- 9.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 9.4.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;
- 9.4.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- 9.4.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 9.4.3.2. Apresentação de alvará de licença de localização e funcionamento da sede da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação;

**9.4.3.3.** Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o CRQ da Região da sua sede, dentro do prazo de validade;

**9.4.3.4.** Declaração emitida pelo(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) encarregado(s) pela execução dos serviços, autorizando a sua indicação para compor a equipe;

**9.4.3.5.** Os profissionais indicados deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: **a)** No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; **b)** No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; **c)** No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

#### 9.4.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

**9.4.4.1.** **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro; (ME's e EPP's não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial).

**9.4.4.2.** O documento apresentado no item anterior deverá ser acompanhado de **Certidão de Regularidade Profissional** do responsável pela sua emissão;

**9.4.4.3.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante;

**9.4.4.4.** **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.

#### 9.4.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL:**

**9.4.5.1.** **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme Anexo IX, deste edital.**

**9.5.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras - Bahia à vista dos originais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 9.5.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.
- 9.6.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.7.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no **Art. 43, da L.C. 123/2006**.
- 9.8.** **As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 9.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição, sob pena de inabilitação;**
- 9.9.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 9.10.** Os documentos nos quais não constam a validade, deverão ser emitidos no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame, sob pena de inabilitação.
- 10. ADJUDICAÇÃO**
- 10.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 10.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório;
- 10.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação;
- 10.4.** Declarado como vencedor(es), independente de recurso, a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para envio por meio digital (arquivo editável, preferencialmente em excel) e impresso da proposta reformulada, sob pena de desclassificação automática;
- 11. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**
- 11.1.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos ou prestar os serviços, conforme necessidade do poder executivo municipal ou conforme necessidade administrativa da respectiva secretaria municipal solicitante, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.
- 11.2.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeitas condições e normas que regem o objeto, e com o perfeito atendimento da necessidade administrativa.
- 11.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços ofertados objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 11.4.** Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, o CONTRATADO deverá corrigi-los no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 11.5.** Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança do objeto ora licitado.
- 12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**
- 12.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando à seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 12.1.1. Prestar os serviços e/ou entregar os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- 12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 12.1.4. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

### 13. CONTRATO

- 13.1. A realização do objeto da presente licitação será formalizado mediante **Termo de Contrato** à ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo X**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93.
- 13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado nos prazos estabelecidos pelo Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
  - 14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
  - 14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
  - 14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
  - 14.1.4. Fizer declaração falsa; ou
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
  - 14.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
  - 14.2.2. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para realização dos serviços e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na realização dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 15. RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. As respostas, despachos e demais apreciações da Administração Municipal serão publicados em diário oficial para conhecimentos de todos.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição ou através do e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 16.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.
- 16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no **§ 1º do art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no **§ 3º do art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.
- 16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras–Bahia, tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujos telefones para contato são os **(0xx77) 3668 2163 e (0xx77) 3668 2243** ou pelo e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água  
e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA****CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**16.14.** As dúvidas e esclarecimentos de relevância serão respondidas diretamente ao interessado e publicadas no Diário Oficial do Município.

**17. PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**17.1.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- 17.1.1.** Anexo I – Termo de Referência/Modelo Proposta de Preços;
- 17.1.2.** Anexo II – Modelo de Credencial;
- 17.1.3.** Anexo III – Modelo de Procuração;
- 17.1.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 17.1.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Dec. de enquadramento nas condições de ME / EPP;
- 17.1.7.** Anexo VII – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- 17.1.8.** Anexo VIII – Modelo de Apresentação de Inclusão de Custos Adicionais;
- 17.1.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Atendimento art. 27, inciso V, lei 8.666/93.
- 17.1.10.** Anexo X – Minuta de Contrato da Administração;

**18. DO FORO**

**18.1.** O foro da **Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia** será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 17 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Igor Muriel Lopes e Silva  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO I  
 TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA  
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 015/2020
---	--------------------

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>RESPONSÁVEL ASS. CONTRATUAL</b>
Razão Social:	Nome:	Nome:
CNPJ:	Endereço:	Endereço:
Endereço:	RG:	RG:
Telefone:	CPF:	CPF:
E-mail:	Telefone:	Telefone:
Dados Bancários:	E-mail:	E-mail:

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CASAS ATENDIDAS	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Sede do Município</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	1.500	Serv.		
2	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Núcleo III</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	300	Serv.		
3	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Baixa Verde</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	30	Serv.		
4	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Mandiroba</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	500	Serv.		
<b>TOTAL MENSAL</b>					
<b>TOTAL DO LOTE (R\$ MENSAL x 04 MESES)</b>					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	UNID.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da <b>Sede do Município</b> , atendendo um total de 1.500 casas.	4	Serv.		
2	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da <b>Localidade de Núcleo III</b> , interior do Município,, atendendo um total de 300 casas.	4	Serv.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 PMSL/BA  
 Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

3	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da Localidade de <b>Baixa Verde</b> , interior do Município, atendendo um total de 30 casas.	4	Serv.		
4	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da Localidade de <b>Mandiroba</b> , interior do Município, atendendo um total de 500 casas.	4	Serv.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

Valor global da proposta: \_\_\_\_\_.

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_.

Prazo para Início da Execução dos Serviços: 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

Local e Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Nome do Responsável Pela Assinatura

**Obs. A proposta de preços deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO II  
MODELO DE CREDENCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

*(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia  
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG N.º. \_\_\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial N.º. 015/2020**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Este Anexo deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO REPRESENTANTE COMERCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020**

**PROCURAÇÃO:**

**OUTORGANTE:**

\_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
 portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_ (endereço),  
 \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado).

**OUTORGADO:**

\_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
 portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_ (endereço),  
 \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado).

**PODERES:**

O Outorgante, acima qualificado, confere ao Outorgado, também qualificado acima, poderes para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020**.

Local / Data.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social  
 CNPJ  
 Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. A Procuração, caso seja utilizada, deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA**  
 Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.  
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial N.º. 015/2020, promovida pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as  
exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água  
e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA  
Setor de Licitação

A Empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 068/2020, Pregão Presencial nº 015/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar n.º. 123/2006, DECLARAMOS:**

- ( ) Que **não possuímos** a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**
- ( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO VII  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial N.º. 015/2020**, estamos apresentando **Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município**, referente aos **lotes** \_\_\_ para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) lote(s), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Senhor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. A carta de apresentação da proposta de preços deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020**, que os preços ora apresentados aos lotes \_\_\_\_, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. A Declaração de inclusão de custos adicionais deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

## ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no **Inciso V, art. 27, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela **Lei Federal n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999**, “Altera dispositivos da **Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme se expressa abaixo (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)**

( ) Não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá compor o envelope “B” - Documentos de Habilitação. Sob pena de Inabilitação da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA  
 Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

### ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0\_\_\_/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**, inscrito no **CPF nº 735.978.305-44** e **RG nº 07542032-55 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Dois de Maio, nº 262, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, cito na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_**, neste ato representado(a), pelo(a) seu(ua) proprietário(a)/sócio(a) administrativo **Sr. \_\_\_\_\_**, portador(a) da cédula de identidade **R.G. nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ SSP/\_\_, CPF nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_**, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 015/2020**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 015/2020**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

**Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação:** A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO** – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, \_\_\_\_\_, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**, realizado no dia **01 de Setembro de 2020**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 015/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**  
**Projeto Atividade: 2561 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água**  
**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**  
**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Primeiro:** A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Segundo:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 015/2020**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.



Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** – O presente Contrato terá duração até **31 de dezembro de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, caso não haja pronunciamento em contrário, por parte da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dentro em 15 (quinze) dias do seu término.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA** - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS** – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS** - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS** – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO** - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
 Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0EF2-5FBE-4AB5-C85E-C7B6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EF2-5FBE-4AB5-C85E-C7B6



### Hash do Documento

131a6ab235786de7403b156a5672ab118434d7e65ef981f25ca4d3bd519ac5ac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2020 18:12 UTC-03:00